Semat

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 021

JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 099/2024, celebrado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, advindo da ATA de Registro de Preços nº 001/2023 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃOFUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO** tem vigência até 31/12/2024, necessitando assim ter sua vigência prorrogada para até 31/03/2025, para continuidade do fornecimento dos itens advindo deste Contrato, cujo objeto é de suma importância para a execução das atividades desta Secretaria.

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável justificada prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

1. **A presente se dar pela necessidade da continuidade do fornecimento de recarga de gás liquefeito de 13kg e recarga de água mineral de 20l por empresa especializada;**
2. **Trata-se de serviço de natureza indispensável para suprir as necessidades da SEMAT;**
3. **Não existe fato superveniente conhecido pela gestão, que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.**

O objeto do contrato é um serviço que deve ser contínuo, que não pode cessar e/ou interromper, pois a Secretaria necessita corriqueiramente do fornecimento de recarga de gás e água para atender as necessidades vitais do quadro e do público que carece de nossos serviços.

De conformidade com o exposto, solicitamos o aditamento contratual pelo prazo de 03 meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e quantitativo do Contrato nº 099/2024, até 31/03/2025

É a nossa justificativa.

Belterra, 17 de dezembro de 2024.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236

Assinado de forma digital por YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=3101404800 0182, ou=presencial, cn=YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236

Ydennek Castro de Oliveira
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 017/2024

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236

Assinado de forma digital por YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=3101404800 0182, ou=presencial, cn=YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236